



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição N° 435 - Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 087 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 017/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ELISÂNGELA ANDRIOTT DE SOUZA

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**ELISÂNGELA ANDRIOTT DE SOUZA**  
Cozinheira de Escola Rural

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 088 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 018/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: WALQUIRIA DE LUNA MALDONADO

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**WALQUIRIA DE LUNA MALDONADO**  
Cozinheira de Escola Rural

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 089 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 019/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: NILZA CANDIDA LOPO**

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**NILZA CANDIDA LOPO**

Cozinheira de Escola Rural

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 090 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 021/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** JULIETE BEZERRA DOS SANTOS

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**JULIETE BEZERRA DOS SANTOS**  
Auxiliar de Serviços Gerais

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 091 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 022/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** MAIARA SANTANA DOS SANTOS

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**MAIARA SANTANA DOS SANTOS**

Auxiliar de Serviços Gerais

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 092 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 023/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ROSÂNGELA PEDROSO DE SOUZA DALZOTTO

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ROSÂNGELA PEDROSO DE SOUZA DALZOTTO**

Auxiliar de Serviços Gerais

### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 093 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 024/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** RUTH FERREIRA MATOS

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**RUTH FERREIRA MATOS**  
Auxiliar de Serviços Gerais

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 094 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 025/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: VERA LÚCIA MARCELINO PINTO**

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA MARCELINO PINTO**  
Auxiliar de Serviços Gerais

#### Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 095 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 026/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADO:** JOSÉ CANDIDO JARDIM

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de dezembro de 2022 passa a ser até 14 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/202, mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 06/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CANDIDO JARDIM**  
Auxiliar de Serviços Gerais

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 238/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ROSELI DA SILVA ALMEIDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07/12/2022 até 06/12/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DO CONTRATO:** 07/12/2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ROSELI DA SILVA ALMEIDA**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Contratada

### **Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 239/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA: ANÁLIA AUGUSTO CAMILO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.234,20 (**mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos**), que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 09/12/2022 até 08/12/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.**

**DATA DO CONTRATO:** 09/12/2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ANÁLIA AUGUSTO CAMILO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Contratada

### **Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Aplica revisão geral anual e concede reajuste aos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, bem como reajusta o auxílio-alimentação pago no âmbito do Poder Legislativo”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Aplica-se aos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS revisão geral anual, nos termos do art. 37, inc. X, parte final, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, apurada no período de 2022.

**Parágrafo Único:** O percentual exato será aplicado quando o índice referente ao período mencionado no *caput* for integralmente disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, oportunidade em que deverá o Presidente da Casa, por ato regulamentar, atualizar a Tabela de Vencimentos Constante no Anexo – III da Lei Municipal nº 1.123/2019.

**Artigo 2º.** Além da revisão anual geral prevista no artigo anterior, concede-se aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, reajuste no percentual de 1% (um por cento) sobre seus respectivos vencimentos.

**Artigo 3º.** O auxílio-alimentação previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, além da revisão anual por ato regulamentar descrita na própria lei que o instituiu, ficará reajustado no percentual de 1% (um por cento).

**Artigo 4º.** Com base nos artigos 1º e 2º desta lei, alteram-se as tabelas constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, as quais deverão ser atualizadas pela Presidência desta Casa, ainda que por ato regulamentar, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, no entanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 6º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração e Governo

### PORTARIA SMADG Nº 548/2022

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº. 097/2022 originado do Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Licitatório nº 129/2022, Objeto: a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

**Sergio Rodrigues Silva – Secretaria de Administração;**

**Marcos Roberto Ramalho – Secretaria de Saúde;**

**Lucas Maciel Araújo – Secretaria de Assistência Social;**

**Edilson de Oliveira Gondim – Secretaria de Educação;**

**Cristina Paula Rodrigues - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;**

**Rodrigo Carlos – Secretaria de Desenvolvimento;**

**Gilberto Souza Nogueira Junior – Secretaria de Obras;**

**Ivo Okasaki** - Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG N° 540/2022**

“Altera percentual de Função Gratificada (FG)”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Altera o percentual de gratificação do servidor Sebastião Braz de Oliveira**, com Função Gratificada (FG), previsto no art. 1º da Portaria SMADG N° 104/2021 para 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG N° 541/2022**

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Altera o percentual de representação do servidor Joelcio Dias Lemos**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG N° 542/2022**

“Altera percentual de Função Gratificada (FG)”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Altera o percentual de gratificação da servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado**, com Função Gratificada (FG), previsto no art. 1º da Portaria SMADG Nº 188/2021 para 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 543/2022**

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Altera o percentual de representação do servidor Jonas dos Santos Silva**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, DAS-300, para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 544/2022**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Nelson Ferreira da Cruz, matrícula nº 99-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras, com efeito a contar de 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 545/2022**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Gizeli Carvalho Rodrigues, matrícula nº 4033-1, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 546/2022**

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 16 de novembro de 2022.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 547/2022**

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 21 de novembro de 2022.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 076/2021

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, acrescentando-se ao Contrato nº 102/2021 a seguinte dotação orçamentária:

Setor	05.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	05.01 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2.105 – Transporte Escolar de Qualidade
Natureza	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	100

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

Ribas do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2022.

**ASSINA:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

**Taysi Assunção Vilante**

Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 076/2021

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, acrescentando-se ao Contrato nº 106/2021 a seguinte dotação orçamentária:

Setor	05.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	05.01 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2.105 – Transporte Escolar de Qualidade
Natureza	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha	100

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

Ribas do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2022.

**ASSINA:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

Taysi Assunção Vilante  
Departamento de Contratos

## Departamento de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. – ME**, com sede na Rodovia MS 340, Estrada Mimoso Polo Empresarial, s/nº Gleba 14, Matr. 15824, Zona Rural, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.458.250/0001-03, para os itens 06, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 29, 33 ao 37, 39, 41, 44, 49 e 51, perfazendo o valor total de R\$ 2.774.080,00 (dois milhões e setecentos e setenta e quatro mil e oitenta reais), e **DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA – ME**, com sede na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 752, Centro, na cidade de Brasilândia - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.390.915/0001-28, para os itens 01 ao 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 22 ao 28, 30 ao 32, 38, 40, 42, 43, 45 ao 48, 50, 52 e 53, perfazendo o valor total de R\$ 11.838.350,50 (onze milhões e oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Dezembro de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

## Departamento de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um Caminhão Compactador 4X2, com capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, zero quilômetro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, sediada à Avenida Costa e Silva, nº 3.341 Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.727.516/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 649.500,00 (seiscientos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de dezembro de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

## Departamento de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo, zero quilometro, atendendo a Emenda Impositiva n.º 3/2021 ao Projeto de Lei n.º 40/2021 (LOA) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Ministro João Arinos, nº 4.701, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 28.832.656/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de dezembro de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

## Departamento de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Material para pintura – tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30, para os itens 02, 05, 08, 09, 29 ao 32, 70 ao 72, e 78 ao 80, perfazendo o valor total de R\$ 218.868,30 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). **COMERCIAL SAO JOSE LTDA. – ME**, com sede na Rua Copiaba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.854.427/0001-71, para os itens 03, 04, 06, 07, 10 ao 16, 18, 19, 25, 27, 28, 33, 38 ao 41, 44 ao 46, 53 ao 56, e 59 ao 62, perfazendo o valor total de R\$ 162.670,52 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – ME**, com sede na Avenida Joao Paulo II, nº 1.300, Sala 315, Bairro Dona Zeli I, na cidade de Nova Serrana - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.976.238/0001-34, para o item 26, perfazendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 779, Bairro Vila Gloria, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03, para os itens 01, 17, 20 ao 24, 34 ao 37, 42, 43, 47 ao 52, 57, 58, 63 ao 69, e 73 ao 77, perfazendo o valor total de R\$ 777.090,06 (setecentos e setenta e sete mil e noventa reais e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Dezembro de 2022.

**VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### PORTARIA N.º 079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Heliezer Soares Rodrigues, Agente de Segurança, matrícula 265, 20 (vinte) dias, a contar de 05 de dezembro de 2022.
- Cleiton Gonçalves dos Santos, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 281, 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, contar de 09 de dezembro de 2022.
- Deividy Alberto Toaldo, Advogado, matrícula 272, 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, contar de 09 de dezembro de 2022.
- Halfh Matheus dos Santos Ribeiro, Assessor de Informática, matrícula 270, 15 (quinze) dias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, a contar de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de dezembro de 2022.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da CMRRP

## BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

02/12/2022

### PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.342.361,15
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.176,55
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	11.671.298,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.254.745,43
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.159.767,17
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	918.130,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,90

B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.418.003,16
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.960.152,91
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.524.393,65
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.315.315,73
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.508.877,51
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.835.464,56
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.031,24
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	183.594,28
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	691.490,39
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	208,94
B.BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.844.109,16
B.BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.985.585,83
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	15.462.663,10
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.765.650,63
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.240.830,46
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	5,32
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	337,80
C.E.F.-IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	888.715,17
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.656,88
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	877.486,55
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	26.388,19

<b>TOTAL</b>		<b>78.106.850,33</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,95
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	512,79
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.051,61
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,33
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	132.862,37
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	225.953,14
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.106,48
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.148,26
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.504,20
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	376,66
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.310,90
<b>TOTAL</b>		<b>499.870,12</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	187.699,92
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.653.089,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,01
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.498,49
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	179,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,39
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	131,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.635,51
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,12
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.254.862,83
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,55
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	109.331,98
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.145,83
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	181.473,34
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.485.380,75</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	42.761,97
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.488,53
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.024,53
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.658,05
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.666,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	58.975,96
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.410,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.468,26
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.153,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.246,55
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	195.803,69
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>801.658,77</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		909.589,79
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.443,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		625.980,76
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.941,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		760.835,18
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.716,31
<b>TOTAL</b>		<b>2.417.507,59</b>

**ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19**

Secretaria de  
SAÚDE

Gabinete Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS  
OU Ligue (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468 #ribascontraacovid19



Gabinete Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS  
OU Ligue (67) 9 9277-2173 (67) 3238-2468 #ribascontraacovid19

## AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA  
E CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

## COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

- » Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>
  - » Clique em RIBAS DO RIO PARDO
  - » Após, clique se é 1º. via ou 2º. via e avance até chegar no dia e hora
  - » No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:
- Certidão de Nascimento ou Casamento**  
 (em caso de divórcio, deverá ter a averbação)  
**2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)**
- » Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:
- CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2º. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360  
PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### Escala de Plantões 24h Novembro 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
3	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1688
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
16	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1188, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de  
SAÚDE

### Vigilância em Saúde informa: DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173  
 (67) 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

\*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:  
 Segunda à Sexta das 07h às 19h, e das 18h às 27h.



Secretaria de  
SAÚDE | Vigilância em  
SAÚDE

## PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
QUARTA-FEIRA	FERIADO
QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
Domingo	RODRIGO NUNES HONORATO
SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	ENIO COLETE
SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
Domingo	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA
SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
TERÇA-FEIRA	FERIADO
QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
Domingo	JOÃO MARCOS PEREIRA